



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

**Acta da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)**

**Reunião Ordinária de 10 de Abril de 2006**

Aos dez dias do mês de Abril de dois mil e seis, pelas dez horas, reuniu, em Assembleia Ordinária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR, nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, adiante designado por ACIME, sitas na Rua Álvaro Coutinho nº14, em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1) Tomada de posse dos novos membros da CICDR -----
- 2) Aprovação da acta da reunião da CICDR de 13 de Fevereiro de 2006 (após aditamento aprovado por unanimidade no início da reunião)-----
- 3) Ponto de situação sobre implementação do plano de actividades da CICDR;-----
- 4) Ponto de situação sobre processos de contra ordenação e queixas pendentes na CICDR;-----
- 5) Outros assuntos de interesse relevante; -----
- 6) Marcação da próxima reunião;-----

Presidiu à reunião, o Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, Dr. Rui Marques, que, nos termos da lei, é o Presidente da CICDR. Também estava presente o Dr. Duarte Miranda Mendes, Consultor Jurídico do Gabinete do Senhor Alto Comissário para a Imigração que secretariou a reunião.

O **Presidente da CICDR** verificou que se encontravam presentes os seguintes Conselheiros: Jesuína Ribeiro, Jorge Silva, José Falcão, João Silva, José Cordeiro, Maria Teresa Tito de Moraes, e a Maria Cidália Figueiredo.

Também se encontravam presentes o Dr. Carlos Miguel, o Dr. Macaísta Malheiros e Manuel Correa que iriam tomar posse como membros da CICDR.

Faltaram os Conselheiros Maria Celeste Lopes da Silva Correia, Sandra Ribeiro, Luzia de Carvalho, Carlos Trindade, bem como a Dra. Sofia Baião Horta e o Dr. Feliciano Barreiras Duarte.

O **Presidente da CICDR** agradeceu a presença de todos tendo começado por indagar os Conselheiros se havia alguma proposta de aditamento à ordem de trabalhos constante da convocatória, sugerindo, desde logo, que fosse aditado um novo ponto da ordem de trabalhos que decorre do regulamento interno da Comissão e consiste na aprovação da acta da anterior reunião de 13.02.2006.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Dada a aprovação unânime do aditamento à ordem de trabalhos e a inexistência de propostas quanto a novos pontos da ordem de trabalhos, deu-se início à aprovação do **ponto 1 da convocatória**.

O **Presidente da CICDR** começou por informar a não aceitação do cargo de Conselheira da CICDR pela Jornalista Dra. Sofia Branco, devido a razões de incompatibilidade profissional conforme carta de 27.03.2006, cuja cópia foi disponibilizada aos Conselheiros presentes e se encontra arquivada em anexo à presente acta. Desse modo, tinha sido chamado o quarto candidato mais votado, Manuel Correia, na eleição do passado dia 13.02.2006.

Após este esclarecimento prévio, decorreu a cerimónia de tomada de posse dos três Conselheiros abaixo indicados, conforme autos de tomada de posse arquivados em anexo à presente acta:

- Conselheiro Dr. Carlos Miguel, na qualidade de personalidade designada pelos restantes membros da CICDR;
- Conselheiro Dr. Macaísta Malheiros, na qualidade de personalidade designada pelos restantes membros da CICDR;
- Conselheiro Manuel Correa, na qualidade de personalidade designada pelos restantes membros da CICDR;

Posteriormente, foi colocado à aprovação o **ponto 2 da ordem de trabalhos** tendo, sido aprovada, por unanimidade, a acta da reunião extraordinária da CICDR de 13 de Fevereiro de 2006, após a introdução de pequenas correcções sugeridas pelos Conselheiros.

Entrando no **ponto 3 da ordem dos trabalhos**, foi dada a palavra ao Consultor Jurídico do Gabinete do Alto Comissário para a Imigração e Presidente da CICDR, Dr. **Duarte Miranda Mendes**, para fazer um ponto de situação da execução do plano de actividades da CICDR.

Este começou por referir com base no doc. “Plano de actividades CICDR 2006 / 2008”, que, no tocante ao estudo da reforma legislativa o Jurista contratado era o Doutor Miguel Pedrosa Machado, professor universitário sobre direito da concorrência e direito contra ordenacional, com experiência em reformas de legislação desta temática, nomeadamente junto do I.N.E. e numa das reformas do diploma das Contra Ordenações, foi, ainda, Advogado do Banco de Portugal na aplicação de contra ordenações por esta entidade. Neste estudo será assessorado pela Conselheira Cidália Figueiredo e deverá ser apresentado à CICDR em Maio de 2006.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Também informou os Conselheiros do ponto de situação das queixas e processos contra ordenacionais pendentes, dando conta dos processos analisados na Comissão Permanente da CICDR de 29.03.2006, conforme documento entregue aos Conselheiros arquivado em anexo à presente acta.

Em síntese, deu conta de cinco pareceres de arquivamento de processos por prescrição, no seguimento do despacho de Sua Excelência o Ministro da Presidência de concordância com parecer jurídico do CEJUR, concretizando que se tratava de processos enviados em Maio de 2005, ao Ministro da Presidência para efeitos de resolução de conflitos de competências entre Inspeções Gerais, nos termos do DL n.º 86/2005, de 2 de Maio. A Comissão pronunciou-se pelo envio de duas queixas para as Inspeções Gerais competentes, pelo arquivamento de um processo de contra ordenação em que o relatório final concluía pela não produção de prova e foram solicitados esclarecimentos à Inspeção Geral de Trabalho, sobre relatório desta entidade em que a Comissão entendeu ser inconclusivo quanto a matérias constantes da queixa. Foi, por fim, decidido aguardar por despacho da Inspectora Geral do Ensino Superior e da Inovação quanto a incidente de imparcialidade suscitado por queixosa noutro processo.

Quanto ao protocolo celebrado com a APAV, e após reunião com os responsáveis desta Associação para ponto de situação da execução do protocolo existente com o ACIME, foi apurado que foram tomadas iniciativas de reunião com diversas Inspeções Gerais para divulgação desta legislação e sensibilização para esta temática, deram formação à nova equipa de técnicos e têm 14 gabinetes e 2 centros de Apoio à Vítima. Esta unidade da APAV especializada no apoio às vítimas contra a discriminação está sediada em Lisboa e têm psicólogo Cubano que fala Português, Castelhana e Russo, bem como uma jurista para prestar apoio a este tipo específico de vítimas.

Quanto à expansão deste tipo de apoio para outros gabinetes fora de Lisboa informou os Conselheiros que a APAV não tem verba para esse efeito, pelo que as vítimas terão de se deslocar a Lisboa ou contactar ou ser apoiadas pela UVIDRE telefonicamente.

Em grande parte dos casos enviados pela CICDR à UVIDRE, as vítimas não responderam e não compareceram às cartas enviadas a informar quem são e a disponibilizar os seus serviços.

Também deu conta da reunião havida com o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (OA). Foi solicitado a disponibilização às vítimas de lista de Advogados idóneos (previamente contactados e disponíveis) para tratar destas matérias de forma *pro bono*. A OA entendeu que seria muito difícil de compatibilizar essa prática com as regras deontológicas constantes do estatuto dos Advogados.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

A alternativa sugerida pela OA seria criar gabinetes junto dos vários Conselhos Distritais em que Advogados formados para esta temática prestassem consultoria jurídica gratuita às vítimas cuja actuação seria devidamente avaliada e controlada pela OA.. Esta medida teria sempre de passar pelo Ministério da Justiça em virtude de só ser possível de implementação com obtenção de verbas para esse efeito junto dessa entidade. Informou, ainda, que o Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, Dr. Pinto de Abreu, disponibilizou-se quer em nome pessoal quer em nome dessa Comissão para aceitar e patrocinar os casos mais complexos em que as vítimas não têm condições para assegurar patrocínio adequado.

Deu conta de uma segunda reunião havida no passado dia 3 de Abril, em que se deu conhecimento de uma situação dessas estando-se a aguardar desenvolvimentos. Este Conselho Distrital convidou, ainda, o ACIME, para se associar à celebração do dia 18 de Maio, dia da Cidadania, em que será lançada a “Campanha para a Advocacia Preventiva” também integrada nas comemorações do Dia do Advogado em que serão prestadas consultas jurídicas gratuitas aos cidadãos por diversos Advogados voluntários. O ACIME irá disponibilizar a rede de CLAIS para consultas jurídicas gratuitas a favor da comunidade imigrante.

A **Conselheira Cidália Figueiredo** chamou a atenção para a necessidade de se pedir contas do trabalho que a APAV está a fazer, sendo necessário pedir um relatório para avaliar o trabalho desenvolvido, afirmando que se têm catorze gabinetes também deviam prestar auxílio às vítimas nesses gabinetes.

O **Presidente da CICDR** referiu existir um relatório mensal com número de casos e ponto da situação.

O **Conselheiro José Falcão** disse que, para a comunidade cigana, era necessário ligar dez vezes senão não se conseguia que eles apresentassem queixas, os ciganos mal têm morada e era claramente insuficiente o método de envio de cartas registadas para as suas moradas. Há que discutir e ver se se pode fazer mais e melhor.

O **Presidente da CICDR** referiu que, de facto, não fazia sentido esse procedimento, sendo que muitas vezes eles não querem apresentar queixas por força dos danos colaterais.

A **Conselheira Cidália Figueiredo** indagou o Presidente da CICDR para saber se o ACIME não teria uma estrutura humana capaz de ir de porta em porta dando um apoio de emergência às vítimas.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

O **Presidente da CICDR** referiu que o ACIME tem uma estrutura reduzida sem capacidade de meios humanos para prestar esse tipo de apoio daí a necessidade do Protocolo com a APAV para estender o apoio a outros tipos de auxílio. No entanto, registava a preocupação de ter mais recursos e de fazer um trabalho mais personalizado.

A **Conselheira Cidália Figueiredo** voltou a insitir na questão da eficácia do apoio à vítima por ser esta a parte mais fragilizada e mais estigmatizada neste tipo de processos. Também salientou o facto das vítimas terem medo, pelo que enviar uma carta era pouco. A própria apresentação da queixa passava a ser utópico, seria necessário uma deslocação pessoal e não o envio de um papel, as vítimas, em muitos casos, nem sequer falam a língua Portuguesa.

O **Presidente da CICDR** sugeriu que dois ou três membros da comissão reunissem com a APAV para análise e avaliação desta questão.

O **Conselheiro José Falcão** afirmou haver várias dificuldades na luta contra o racismo, o SOS Racismo foi várias vezes ao terreno, nomeadamente ao Alentejo, a Sobral da Adiça e há poucos resultados, mas é necessário ver como fazem esse acompanhamento e apresentar propostas concretas para o futuro.

O **Presidente da CICDR** concluiu este ponto indicando que membros da comissão deveriam reunir com a APAV para análise e avaliação desta questão, sugerindo os nomes dos Conselheiros José Falcão, Cidália Figueiredo e José Cordeiro e que fossem ponderadas novas hipóteses de celebração de protocolos com o SOS Racismo para reforçar rede de apoio à queixa para, na próxima reunião, trazerem proposta sobre o tópico.

O **Conselheiro José Cordeiro** veio saudar pessoalmente a questão, indicando que a APAV não se substitui e que se deverá insistir, sobretudo, na avaliação. Estava de acordo que houvesse uma comissão de acompanhamento, sendo que, a decisão de renovação ou não do protocolo só deveria ser proferida após a avaliação dessa comissão.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

A **Conselheira Cidália Figueiredo** e os **Conselheiros José Falcão**, e **José Cordeiro** aceitaram integrar a comissão que se irá deslocar à APAV.

O **Presidente da CICDR** indicou que a nova etapa deverá ser a criação de uma rede de apoio às vítimas que terá de ter regras de acompanhamento iguais para todas as instituições. Por outro lado, indicou que o ACIME estava a aguardar uma alteração legislativa por forma a poder atribuir subsídios a outras entidades que não as associações de imigrantes que são as únicas que se encontram legalmente enquadradas para receberem apoios financeiros. Esperava que a situação fosse rapidamente alterada.

O **Conselheiro José Falcão** disse, no âmbito da questão do destino das coimas, que as associações de imigrantes deveriam ser beneficiárias dessas verbas.

A **Conselheira Cidália Figueiredo** entendeu que a receita das coimas era manifestamente insuficiente e que o seu destino deveria ser atribuído às vítimas ou a acções de apoio às vítimas, sugeriu mesmo a criação de um fundo de apoio às vítimas.

O **Conselheiro Manuel Correia** referiu não estar de acordo com a distribuição do destino das coimas às vítimas, sendo que, o mais importante era o sentido que se queria dar a essas receitas para que o resultado tenha outro significado. Deveria ser criada a possibilidade de reforço desta verba para outros meios.

O **Conselheiro José Cordeiro** salientou que se se irá rever a posição da CICDR com a APAV deveriam ser assumidos os mesmos procedimentos para com a Ordem dos Advogados . Por outro lado congratula-se pelo facto do ACIME disponibilizar os CLAIS para os Advogados prestarem consulta jurídica gratuita aos imigrantes vitimas de discriminação.

O **Conselheiro Macaísta Malheiros** discordou com a possibilidade das receitas das coimas serem destinadas às vítimas ou que fossem encontradas soluções alternativas aos mecanismos do apoio judiciário através de Advogados a trabalhar de uma forma *pro bono*, devia-se, pelo contrário, esgotar os mecanismos do apoio judiciário e tomar iniciativas para esclarecer as Associações de Imigrantes, dando o exemplo do direito do trabalho em que o Ministério Público tem o dever legal de patrocinar acções intentadas pelos trabalhadores quer sejam ou não imigrantes.

Também não lhe pareceu correcto as coimas serem destinadas às associações de apoio às vítimas, isto não deveria ser uma caça à multa, era necessário saber distinguir a forma de efectivar a indemnização à vítima com o destino a dar às receitas provenientes da aplicação das coimas. O que deveria ser pensado era um sistema rápido e eficiente de



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

processamento destes processos de contra ordenação. Sugeriu a possibilidade não muito ortodoxa de o proceso findar caso a vítima se considere indemnizada e satisfeita.

A **Conselheira Cidália Figueiredo** afirmou que a actual legislação contra o racismo e discriminação não prevê a questão da indemnização e do ressarcimento pela conduta da vítima. Deveria ser criada a possibilidade das Associações se constituírem como assistentes nestes processos. Também poderia ser criada uma forma de se substituir a coima através da declaração da vítima de que foi ressarcida em sede de mediação. A conciliação deve constar na lei que for proposta nesta reforma e aí tem de se obter consentimento quer da vítima quer do agressor.

Também referiu ser a actual lei do apoio judiciário um verdadeiro quebra cabeças, um calvário de procedimentos para os interessados, quase uma denegação do direito e, nessa medida, inconstitucional; ou se criava um mecanismo de excepção de pedido de apoio judiciário para estes casos ou duvidaria muito que funcionasse nos moldes actuais.

O **Presidente da CICDR** propôs a realização de um seminário sobre o acesso ao apoio judiciário que deverá ser incluído no plano de actividades.

O Conselheiro **Macaísta Malheiros** tomou a palavra dizendo que nos processos crimes há a possibilidade das vítimas se constituírem assistentes mas tal não acontece nos processos de contra ordenação em que a intervenção do queixoso se cinge à apresentação da queixa. Quanto aos mecanismos do apoio judiciário são os que estão previstos na lei e só com base numa alteração legislativa ou com a boa vontade da Ordem dos Advogados se poderia ir para além deste regime legal, sugerindo um debate de esclarecimento que teria como intervenientes a Ordem dos Advogados, os Serviços da Segurança Social e o Ministério Público.

O Conselheiro **Manuel Correia** concordou com a intervenção do Conselheiro **Macaísta Malheiros**, indagando, ainda, se seria possível excepcionar as custas judiciais dos imigrantes. Também focou a utilidade de uma iniciativa que encontrasse uma solução de acesso ao direito mais simplificada. Quanto ao destino da coima não sabia como se poderia fazer, a solução teria de ser pensada quando de uma alteração legislativa. Também manifestou preocupação quanto à situação dos trabalhadores imigrantes irregulares e à desprotecção que estes gozam em termos de apoio judiciário.

O Conselheiro **Jorge Silva** considerou que, para interpretar uma carta dos Serviços da Segurança Social para se obter um Advogado é necessário ter o curso de direito, adiantou uma situação que conhece em que o Procurador do Tribunal de Trabalho de Sintra afirmou a um interessado compreender que ele recebesse o subsídio de





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

desemprego mas que não tinha direito ao apoio jurídico. Quanto à forma de indemnização das vítimas o que se passa é que a pessoa faz a queixa mas não retira benefícios do acto que pratica e isso devia ser alterado.

A **Conselheira Jesuína Ribeiro** concordou com a realização de um seminário sobre a temática do Apoio Judiciário para um melhor esclarecimento dos imigrantes sobre os seus direitos.

O Conselheiro **João Silva** salientou, na perspectiva de quem está do lado das Associações, que o essencial era aligeirar a burocracia, concordando com a realização de um seminário.

O **Conselheiro José Cordeiro** sugeriu, ainda no que concerne à implementação do plano de actividades da CICDR, ponto 3.7 sobre do concurso nacional de luta contra o racismo e discriminação a criar para estudantes, que tal concurso fosse lançado numa escolas, e de preferência uma escola referência sobre tais matérias ou que seja conhecida por ter características problemáticas nesta área.

Entrando na discussão do **ponto 4 da Ordem dos Trabalhos** tomou a palavra a **Conselheira Maria Teresa Tito de Moraes**, tendo dado conhecimento à CICDR de uma situação ocorrida a 31.03.2006, no Centro de Acolhimento da Bobadela (CAB) do Centro Português de Refugiados (CPR), que, actualmente, conta com doze refugiados. Com efeito, um grupo de residentes dirigiu-se ao centro acompanhado por dois agentes da GNR, acusando dois refugiados de furtos às suas viaturas. No entanto, o CPR apurou que os refugiados em questão só tinham saído dos empregos a horas posteriores à suposta hora dos furtos. Apesar do CPR ter comunicado à GNR as situações provocatórias ocorridas pelos residentes, às 20:30, um jovem refugiado de 16 anos foi atacado por esse grupo de residentes. Os restantes onze ao aperceberem-se que o menor estava a ser atacado foram em socorro do menor. O Centro avisou, de imediato, a GNR, contudo, o corpo de intervenção só chegou pelas 21:00, e começou a bater nos refugiados com uma violência de que não há memória, tendo os residentes conseguido escapar e até os vigilantes do CAB tiveram de fugir. Os refugiados levaram com a carga policial toda. Isto deu origem a seis feridos graves. Dois foram detidos e só foram soltos depois de intervenção do jurista do CPR.

O CPR fez contactos com o M.A.I. para tomar conta da ocorrência. Os refugiados chamaram a SIC para fazer reportagem mas foi explicado à SIC que a divulgação desta situação com imagens poderia agravar a situação, sendo que, o que interessava era serenar os ânimos até porque vão construir um novo centro de acolhimento e não interessava criar focos de tensão o que foi compreendido pela cadeia de televisão. Posto isto, vinha pedir apoio da Comissão nesta matéria.



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

O **Presidente da CICDR** agradeceu a exposição e pediu para ser enviado à Comissão uma comunicação escrita dos factos para podermos actuar de imediato, nomeadamente pedindo esclarecimentos às entidades visadas e solicitar protecção a esta comunidade.

O **Conselheiro José Falcão** congratulou-se pelo facto desta ocorrência ser relatada pelo C.P.R. e não pelo José Falcão. Afirmou que Loures é o local onde moram vários porta vozes do movimento Skin em Portugal, este movimento tem uma loja em funcionamento em Aveiro que, por fazer publicidade à ETA, foi a tribunal e o que era surpreendente era que só os membros da ETA é que são chamados a Tribunal e aos Skins não lhes acontece nada. Os Skins fazem manifestações em Almada e ninguém fazia nada, também houve a manifestação contra o Arrastão no Martim Moniz em que a OPUS GAY e o SOS Racismo fizeram uma queixa mas foi arquivada, o SKIN Mário Machado até deu uma entrevista à revista Pública de 7 páginas e actua como se nada fosse.

O **Conselheiro Manuel Correia** acha bem uma investigação, salientando que o relato escrito também poderia ser enviado à Câmara Municipal de Loures e aos responsáveis pelas forças de segurança do concelho. Quanto ao bairro da Bobadela, seria necessário outro tipo de acompanhamento, sobretudo, junto dos jovens, infelizmente, não é a primeira, nem a segunda vez que este tipo de fenómenos acontece, aliás, o relatório que vai ser enviado à Comissão deveria ser enviado à Assembleia Municipal o que obriga que isto seja evidenciado e permitir um acompanhamento mais alargado da autarquia.

A **Conselheira Maria Teresa Tito de Moraes** informou que já tinha feito exposição ao MAI e que era fácil enviar cópia, por outro lado, realçou o facto de os vigilantes terem de ser residentes naquele local, pois, não havia da parte da população uma hostilidade contra os refugiados, o que havia era grupos a provocar conflitos.

O **Presidente da CICDR** informou que iria acolher essas duas sugestões.

A **Conselheira Maria Teresa Tito de Moraes** informou que foi o Secretário de Estado Adjunto que enviou três elementos do SEF para perceber o que se estava a passar, quando chegaram ao local vinham acompanhados por três agentes da GNR e a situação estava tranquila, todavia, a CICDR devia exigir um inquérito ao IGAI e à GNR.

O **Presidente da CICDR** informou os Senhores Conselheiros das declarações públicas do Presidente da Junta da Freguesia de Rio de Mouro, relativamente ao facto deste ter afirmado publicamente que 60 % da criminalidade ocorrida na freguesia era praticada pela população imigrante, bem como 80% da prostituição. Tendo em conta a gravidades



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

das referidas declarações, enviara o ofício cuja cópia foi distribuída e se encontra anexo à presente acta.

Também referiu a iniciativa da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica, com a chamada “Operação Oriente”, levada a cabo em 130 restaurantes Chineses que, como teriam tido conhecimento, foi amplamente divulgada pelos media e foi capa do Jornal de Notícias e do Correio da Manhã. Perante estes factos, foi enviado um ofício à ASAE a 03.04.2006, cuja cópia se encontrava na posse dos Conselheiros e se encontra anexo à presente acta, dando-se um curto prazo de 5 dias para resposta por forma a poder analisar a situação nesta reunião da Comissão. O Presidente da ASAE respondeu conforme doc. também já distribuído pelos Conselheiros e anexo a esta acta, em que se justifica no sentido da inspecção ser dirigida à comida Chinesa independentemente de quem era o proprietário dos estabelecimentos comerciais, assentando a motivação desta operação, em síntese, nas especificidades da comida Chinesa e nas queixas recebidas por esta entidade contra esse tipo de estabelecimentos.

Atenta esta grave situação sugeria a adopção de uma posição desta Comissão sobre a actuação da ASAE, colocando à consideração dos Conselheiros a proposta de comunicado oportunamente distribuído.

O **Conselheiro José Falcão** saudou a atitude, afirmando que, deste modo, pode-se pensar em fazer alguma coisa, ter peso na prevenção destas situações e alertar a opinião pública para estas ocorrências, já tinha lido o texto e considerou que era isto o que se devia fazer.

O **Conselheiro Manuel Correia** saudou o texto que também subscreve, considerou que deveriam estar atentos à forma de publicitação da inspecção em virtude desta actuação parecer mais um processo de filmagem do que uma verdadeira inspecção, devendo ser garantido o papel e a natureza desta, isto é uma situação que cria reservas à comunidade Chinesa e parecia-lhe bem não se ter esperado pela Comissão para envio do ofício apoiando, sem reservas, a actuação do Presidente da CICDR.

O **Conselheiro João Silva** manifestou estar inteiramente de acordo com a posição assumida pelo Presidente da CICDR subscrevendo o documento apresentado. Quanto à posição do presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro disse que o Presidente da Associação Olho Vivo estava presente na reunião em que essas afirmações foram proferidas e, na altura, repudiou totalmente as referidas declarações.

O **Presidente da CICDR** considerou importante distinguir duas situações: a actuação da entidade fiscalizadora e o tratamento jornalístico destes factos pelos media. É nesta última vertente que se vai potenciar o problema e era importante chamar a atenção do



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Sindicato dos Jornalistas, nomeadamente quanto ao respeito pelo código de ética. Também os Provedores dos Leitores deveriam alertar os jornalistas dos respectivos jornais para um tratamento da informação de uma forma mais cuidada e atenta. Portanto, este texto deverá ser enviado aos Directores dos Jornais e, caso existam, aos respectivos Provedores dos Leitores. O peso da culpa nas duas situações é distinta, a situação da ASAE é de dolo em virtude de ter convidado os media para acompanhar a situação que vão relatar factos fornecidos pela ASAE e fundamentar a informação com esses dados.

A **Conselheira Jesuína Ribeiro** afirmou concordar com o teor da carta que foi enviada e face ao que leu concordava com o teor dos documentos, salientando que seria bom se estes documentos fossem enviados aos membros da CICDR previamente à realização da reunião.

O **Presidente da CICDR** referiu que os factos ocorreram numa Quinta Feira, dia 30 de Março, foram publicitados na imprensa a 31.03.2006, enviámos ofício à ASAE na Segunda Feira seguinte, dia 3 de Abril, e obtivemos uma resposta na passada Sexta Feira, dia 7 de Abril, sendo o dia de hoje o dia útil imediatamente a seguir à recepção da resposta, pelo que seria impossível proceder de outra forma. A ASAE respondeu em tempo e só não se realizou uma reunião de esclarecimento por falta de agenda de ambas as Partes tendo havido uma atitude positiva desta entidade perante a Comissão.

A **Conselheira Cidália Figuiere** considerou sentir-se bem com o facto de se ter agido desta forma, é neste registo que se deve trabalhar, esta actuação vale mais do que a aplicação de uma coima.

O **Conselheiro Jorge Silva** estava de acordo porque além deste tipo de actuação ser pedagógico, a divulgação deste tipo de atitude também era positiva para que não se possa ter uma ideia de que a Comissão nada fez.

O **Conselheiro José Falcão** considera ser importante relembrar a existência de um Código Deontológico dos jornalistas que deveria ser reforçado no sentido do texto aqui aprovado.

O **Conselheiro José Cordeiro** concordando com as diligências efectuadas pela Comissão Permanente da CICDR notou que após análise dos documentos apresentados pela Presidência da CICDR (cópias dos Ofícios enviados pela Comissão permanente) deu conta de que o Ofício dirigido ao caso relatado do Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro deveria ser endereçada ao Presidente da Junta como titular desse cargo



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

e nessa qualidade e não directamente à sua pessoa como o foi, nomeadamente sem a menção do cargo que ocupa.

O **Presidente da CICDR** concordou com a existência do lapso que seria corrigido futuramente.

O **Conselheiro Macaísta Malheiros** considerou a Operação Oriente ser uma actuação discriminatória da ASAE tendo em conta que o critério para a selecção dos restaurantes inspeccionados foi a nacionalidade o que dá origem a uma estigmatização dos Chineses que, em rigor, até poderá nem ser correcta tendo em conta que poderá haver cidadãos proprietários destes restaurantes que têm a nacionalidade Portuguesa. Por outro lado o que se conseguiu foi uma estigmatização grosseira desta comunidade tendo em conta a etnia e a nacionalidade destes cidadãos.

Após esta troca de impressões, o **Presidente da CICDR** colocou o documento intitulado “Posição da CICDR sobre a Operação Oriente de inspeccção de 130 restaurantes chineses pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica”, à votação dos Conselheiros, tendo este documento sido aprovado, por unanimidade, com os seguintes resultados:

Aprovação: 11

Contra: 0

Abstenção: 0

O **Conselheiro Macaísta Malheiros** chamou ainda a atenção da Comissão para a conveniência de envio do documento para a entidade que tutela a A.SAE que é o Ministério da Economia e da Inovação.

Entrando na discussão da aprovação do segundo documento intitulado “*Posição sobre referências a Nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social*”, o **Presidente da CICDR** informou que não estava em causa uma reflexão sobre bases de dados com indicadores das autoridades policiais, o que se pretendia era tratar as fontes de informação e o tratamento que os media dão a essas fontes com vista a não se poder revelar as nacionalidades ou etnias dos suspeitos detidos ou identificados em operações policiais. Isto não significaria a possibilidade de se ter base de dados sobre esta matéria. O objectivo era o tratamento das notícias pelos media, tendo presente os códigos de ética e até livros de estilo dos jornalistas, pelo que não poderiam ignorar a posição da Comissão conforme ofícios a enviar que também serão dirigidos ao SEF, à PSP e à PJ, bem como às Inspecções Gerais dos outros ministérios. As fontes oficiais existem para



acime

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

revelar informação não colidindo com a lei Portuguesa o seu registo pelas forças de segurança.

O que se propõe tem dois níveis de análise:

- a) Recomendação às fontes oficiais para evitar revelar nacionalidades de alvos de operações policiais;
- b) Solicitar aos meios de comunicação a ponderação do peso das notícias de detenção de imigrantes em situação irregular e o tom com que essas notícias são editadas, bem como convidá-los a evitar a revelação das nacionalidades de cidadãos imigrantes sempre que esta não seja um eixo explicativo do essencial da notícia;

O **Conselheiro José Falcão** entende que há um código deontológico para esta temática, há questões em que a nacionalidade é relevante, dando o exemplo do Algarvio que assaltou um branco em que a sua qualidade de Algarvio não é referenciada mas se fosse Ucrainiano já era. Mas se um ucraniano é morto por apedrejamento tem de se dizer e porquê. O SOS batalhou muito, enviou muitas cartas pedagógicas sem publicitar esse facto.

A **Conselheira Teresa Tito de Moraes** avaliou a eficácia desta posição e, no geral, concorda tendo dúvidas quanto à eficácia desta posição.

O **Presidente da CICDR** disse que, caso esta posição seja aprovada, deve ser monitorizado o que acontece a este nível visto que passamos a ter uma posição expressa conhecida pelos media, sendo que, hoje não há uma recomendação desta natureza e o tipo de responsabilidade da comunicação social será maior. O facto de aderirmos a esta posição deverá ser conhecido e tido em conta, daqui para a frente deixa de haver neutralidade, o não cumprimento da recomendação passará a ser um facto.

O **Conselheiro José Cordeiro** concorda com a exposição mas, para uma maior eficácia, os documentos deveriam ser publicitados no site e divulgados através de uma nota de imprensa.

O **Presidente da CICDR** disse que devíamos ir junto do SEF, PSP e GNR, mandatados por esta Comissão.

**Conselheiro Manuel Correia** expressou dúvidas quanto à produção de efeitos mas que, de todo o modo, o caminho fazia-se caminhando.

A **Conselheira Jesuína Ribeiro** entende que a CICDR teria de reforçar a actuação ao nível da prevenção, nomeadamente nas escolas e ao nível da remediação,



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

designadamente através do site que era muito importante. Esta actuação junto da comunicação social também virá dar peso a esta actuação.

O **Conselheiro Y Ping Show** chegou à reunião.

O **Conselheiro José Cordeiro** considerou que seria muito útil que com a divulgação das actividades da CICDR para as agências noticiosas como a Lusa, se endereçassem também para os Conselheiros.

Depois destas considerações, o **Presidente da CICDR** colocou o documento intitulado “Posição sobre referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social” à votação dos Conselheiros, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade com os seguintes votos:

Votação:

A favor: 12 votos;

Contra: 0;

Abstenção: 0;

O Senhor Presidente da CICDR agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos pelas doze horas e quarenta minutos.

Lisboa, 10 de Abril de 2006

O Presidente da CICDR

(Rui Marques)



acime  
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas